

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 487, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO FAMÍLIA CRIATIVA DO  
CAMPO.”

A Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Senador Eloi de Souza no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Família Criativa do Campo, fundado em 25 de setembro de 2020 e com Sede na Rua Maria Ivone Campos nº 104 no Assentamento Passagem do Juazeiro, Senador Eloi de Souza/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 39.854.953/0001-52.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de junho de 2025.

***KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR***  
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:8F7A5CFE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2025. Edição 3571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>